

# Estudo Técnico Preliminar 117/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23118.002749/2023-74

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única Universidade Pública do Estado de Rondônia. A instituição é integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior, tendo como sede administrativa a cidade de Porto Velho e atuando em todo o Estado de Rondônia, por meio dos *campi* localizados nas cidades de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

2.2 A UNIR oferece à comunidade cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, e é uma importante Instituição no processo de desenvolvimento regional no Estado, respondendo por parcela representativa da produção científica e pela formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento.

2.3 O comprometimento da UNIR com ensino, extensão e pesquisa faz parte da política da Instituição, não se restringindo ao cumprimento da legislação, visto que tal comprometimento está explícito em sua missão institucional: “Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades Amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade”, cuja finalidade está fundamentada no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão e claramente definidos no Estatuto da Instituição.

2.4 Alguns cursos presentes na UNIR tem a necessidade de alimentos para o funcionamento do curso, como Engenharia de Alimentos presente no Campus de Ariquemes como sua estrutura curricular do curso contempla um conjunto de disciplinas com atividades práticas que demandam aplicação direta de recursos tecnológicos como procedimento didático, no intuito de proporcionar vivência ao acadêmico quanto ao referencial teórico proposto, assim como aproximar os acadêmicos de situações reais das organizações industriais e de situações que envolvam o conhecimento prático da área de engenharia de alimentos, tendo assim a necessidade de alimentos.

2.5 Outro curso que depende de alimentos é o de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Rolim de Moura, por se tratar de uma política pública, o público a que se destina o curso são os povos do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme o Decreto nº 7.352/2010. O curso segue o método da pedagogia da alternância, que busca a interação entre o estudante que vive no campo e a realidade que ele vivencia em seu cotidiano, de forma a promover constante troca de conhecimentos entre seu ambiente de vida e trabalho e o escolar. Dessa forma os estudantes passam um período na universidade e um período no campo, tendo em vista que o período da universidade se faz necessário a alimentação dos mesmos, pois o campus não possui um restaurante universitário.

2.6 Além disso, todos os *campi* tem a necessidade de alimentos que sirvam para o funcionamento da parte administrativa e eventos que ocorrem ao longo do ano. Esses alimentos básicos são café e açúcar.

2.7 A Lei nº 14.133/2021 é conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil. Ela foi sancionada em 1º de abril de 2021 e entrou em vigor em 1º de abril de 2023, revogando a antiga Lei nº 8.666/1993, que tratava sobre o assunto.

2.8 A nova lei manteve algumas hipóteses de dispensa de licitação previstas na legislação anterior, como em casos de emergência ou calamidade pública, contratação de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, entre outros. Porém, também introduziu algumas mudanças e atualizações nessas hipóteses.

2.9 De acordo com a nova lei, é permitida a dispensa de licitação para a contratação de bens ou serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites estabelecidos em regulamento próprio. Essa modalidade visa agilizar o processo de aquisição de bens ou serviços de baixo custo, eliminando a necessidade de um procedimento licitatório completo.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                    | Responsável                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Ariquemes         | Márcia Ângela Patricia            |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Cacoal            | Cleberson Eller Loose             |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim     | Gabriel Cestari Vilardi           |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Ji-Paraná         | Lenilson Sergio Candido           |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Presidente Médici | Clodoaldo de Oliveira Freitas     |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Rolim de Moura    | Mayra Araguaia Pereira Figueiredo |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus Vilhena           | Claudemir da Silva Paula          |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

| Município         | Endereço                                                     | Telefone        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| Ariquemes         | Av. Tancredo Neves, 3450, Setor Industrial, Ariquemes-RO     | (69) 98122-4303 |
| Cacoal            | Rua Manoel Vitor Diniz, 2380, Jardim São Pedro II, Cacoal-RO | (69) 3416-2602  |
| Guajará-Mirim     | BR-425, km 2,5, Jardim das Esmeraldas, Guajará-Mirim-RO      | (69) 3541-5564  |
| Ji-Paraná         | Av. Rio Amazonas, 351, Jardim dos Imigrantes, Ji-Paraná-RO   | (69) 99975-1569 |
| Presidente Médici | Rua da Paz, 4376, Lino Alves Teixeira, Presidente Médici-RO  | (69) 3471-1954  |
| Rolim de Moura    | Avenida Norte Sul, 7300, Morada Nova, Rolim de Moura-RO      | (69) 3449-3801  |
| Vilhena           | Avenida Rotary Clube, 3756, Jardim Social, Vilhena-RO        | (69) 3316-4500  |

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Foram realizadas consultas ao CATMAT de cada item no catálogo de materiais do portal compras governamentais, onde não foram encontrados códigos sustentáveis para os itens desta licitação.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável do local de destino, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do instrumento contratual, prorrogável por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

"Art. 79. Os contratos administrativos poderão ter prazo de vigência:

(...)

III - determinado ou indeterminado, a critério da administração, desde que observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, ressalvadas as hipóteses previstas no § 2º do art. 84, no § 1º do art. 102 e no § 1º do art. 105 desta Lei."

4.9 De acordo com a Lei nº 14.133/2021 artigo 26 que estabelece diretrizes e incentivos para que se adote medidas que promovam o desenvolvimento sustentável e considerem critérios ambientais, sociais e econômicos em seus processos de contratação como:

- Princípio do desenvolvimento sustentável: Que inclui o princípio do desenvolvimento sustentável como um dos fundamentos das contratações públicas.
- Preferência por bens, serviços e obras sustentáveis: Estabelece que, nos processos de licitação, a administração pública poderá estabelecer critérios de sustentabilidade, considerando aspectos como eficiência energética, redução de impactos ambientais, uso de materiais reciclados, entre outros.
- Contratação de cooperativas e empreendimentos solidários: O incentivo a contratação de cooperativas e empreendimentos solidários como forma de promover a inclusão social e a geração de trabalho e renda.
- Compromisso socioambiental: Poderá ser exigido que os fornecedores assumam compromissos socioambientais em seus contratos, estabelecendo ações e metas voltadas para a sustentabilidade, como a redução de emissões de gases de efeito estufa, a gestão de resíduos, a inclusão de mão de obra local, entre outros.
- Cadeia de suprimentos sustentável: A possibilidade de adoção de critérios socioambientais na seleção de fornecedores, incentivando a contratação de empresas que pratiquem a responsabilidade socioambiental em toda a sua cadeia de suprimentos.

Em observância às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar, preferencialmente, produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º. I – que os bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). As proponentes deverão ainda observar, e cumprir, a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

4.10 A Lei nº 14.133/2021, estabelece as obrigações da contratada em seu artigo 114. Conforme o inciso VI ao XIX do artigo 114, destacam-se algumas obrigações da contratada, tais como:

- Executar o objeto do contrato: A contratada tem a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual. Isso significa cumprir as atividades, fornecer os bens ou serviços contratados de forma adequada e dentro dos prazos estipulados.
- Manter as condições de habilitação: A contratada deve manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato. Isso inclui comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências previstas na lei e no edital de licitação.
- Garantir a qualidade e a segurança dos bens e serviços: A contratada tem a responsabilidade de garantir a qualidade e a segurança dos bens e serviços fornecidos. Isso implica em cumprir as normas técnicas aplicáveis, realizar testes de qualidade, oferecer garantias, entre outros requisitos estabelecidos no contrato.
- Observar as disposições ambientais: A contratada deve cumprir as disposições ambientais, adotando práticas sustentáveis, evitando danos ao meio ambiente e atuando de forma responsável em relação à gestão de resíduos, conservação de recursos naturais, redução de emissões, entre outros aspectos relacionados à sustentabilidade.

- Responsabilidade pelos danos causados: A contratada é responsável pelos danos causados à administração pública ou a terceiros decorrentes do contrato, devendo repará-los integralmente, seja por ação, omissão ou negligência.
- Prestar informações e documentos: A contratada deve prestar todas as informações e documentos solicitados pela administração pública, como relatórios de execução contratual, comprovações de pagamentos, demonstrativos financeiros, entre outros, de acordo com as exigências contratuais.
- Respeitar os direitos dos trabalhadores: A contratada deve respeitar os direitos dos trabalhadores envolvidos na execução do contrato, cumprindo as normas trabalhistas, assegurando condições adequadas de trabalho, pagando salários e benefícios conforme a legislação aplicável.

#### 4.11 REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de abril de 2023, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado em condições adequadas para o objeto. Disponível em (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>)

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1 Soluções disponíveis no mercado

5.1.1 No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2 Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores do painel de preços presente nos autos, em sites de venda na internet e consulta direto ao fornecedor.

5.3 Os itens aqui mencionados, não se configuram como exclusivos tampouco de baixa incidência no mercado, portanto, a equipe de planejamento considerou que a realização de audiência pública neste caso é dispensável.

### 5.4 Licitações similares realizadas por outros órgãos

- Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
- UASG: 194028
- Id da Compra: 19402806000162023
- Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
- UASG: 929083
- Id da Compra: 92908305000012023
- Órgão: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
- UASG: 323102
- Id da Compra: 32310206000102023
- Órgão: ESTADO DO PARANÁ
- UASG: 988453
- Id da Compra: 98845305000422023
- Órgão: COMANDO DO EXERCITO
- UASG: 160349
- Id da Compra: 16034905000012023
- Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
- UASG: 158148
- Id da Compra: 15814805000902022

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de material de consumo (Gêneros de Alimentação) para os *campi* localizados nas cidades de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena., visando atender a demanda diária de confecção de alimentos da UNIR.

6.2 A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando a realidade do estado de Rondônia.

6.3 O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

| Item | CATMAT | Descrição do Serviço                                                                                                                 | Und.        | Qtd. | VALIDADE |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------|
| 1    | 463989 | AÇÚCAR, tipo: cristal                                                                                                                | EMB: 1 Kg   | 290  | 12 meses |
| 2    | 353155 | AÇÚCAR, tipo: refinado, características adicionais: branco, 1ª qualidade                                                             | PCT: 1 Kg   | 235  | 12 meses |
| 3    | 458906 | ARROZ BENEFICIADO, classe: longo fino, subgrupo: integral, qualidade: tipo 1, tipo: agulhinha                                        | EMB: 5 Kg   | 100  | 12 meses |
| 4    | 463593 | CAFÉ, intensidade: média, empacotamento: vácuo, tipo: tradicional, apresentação: torrado moído                                       | PCT: 250 g  | 654  | 15 meses |
| 5    | 447732 | CARNE SALGADA, tipo corte: músculo dianteiro - charque, estado de conservação: seco(a), apresentação: cortada, origem: bovina        | Kg          | 50   | 4 meses  |
| 6    | 460263 | FARINHA DE TRIGO, grupo: doméstico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: tipo 1, especial              | Kg          | 50   | 12 meses |
| 7    | 464553 | LEGUMINOSA, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1                                                                                  | EMB: 1 Kg   | 102  | 12 meses |
| 8    | 458953 | MACARRÃO, ingredientes adicionais: com ovos, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete | EMB: 500 g  | 100  | 12 meses |
| 9    | 463691 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, tipo qualidade: tipo 1, espécie vegetal: girasol, teor da acidez: alto oléico - menor que 0,8%, tipo: puro  | EMB: 900 ml | 60   | 12 meses |

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades demonstradas no ITEM 6 (Descrição da solução como um todo) foram dimensionadas a partir das necessidades de cada campus, utilizando como base a suas justificativas (ANEXO I) para o ano de vigência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.476,97

8.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 16.476,97** conforme pesquisa de preços realizada por meio do Painel de Preços e sítios especializados.

| Item | CATMAT | Descrição do Serviço                                                     | Und.      | Qtd. | VALOR UNITÁRIO | VALOR        |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----------------|--------------|
| 1    | 463989 | AÇÚCAR, tipo: cristal                                                    | EMB: 1 Kg | 290  | R\$ 4,85       | R\$ 1.406,50 |
| 2    | 353155 | AÇÚCAR, tipo: refinado, características adicionais: branco, 1ª qualidade | PCT: 1 Kg | 235  | R\$ 6,75       | R\$ 1.586,25 |
|      |        | ARROZ BENEFICIADO, classe: longo fino,                                   |           |      |                |              |

|   |        |                                                                                                                                               |             |     |           |              |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----------|--------------|
| 3 | 458906 | subgrupo: integral, qualidade: tipo 1, tipo: agulhinha                                                                                        | EMB: 5 Kg   | 100 | R\$ 20,76 | R\$ 2.076,00 |
| 4 | 463593 | <b>CAFÉ</b> , intensidade: média, empacotamento: vácuo, tipo: tradicional, apresentação: torrado moído                                        | PCT: 250 g  | 654 | R\$ 12,59 | R\$ 8.233,86 |
| 5 | 447732 | <b>CARNE SALGADA</b> , tipo corte: músculo dianteiro - charque, estado de conservação: seco (a), apresentação: cortada, origem: bovina        | Kg          | 50  | R\$ 21,79 | R\$ 1.089,50 |
| 6 | 460263 | <b>FARINHA DE TRIGO</b> , grupo: doméstico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: tipo 1, especial               | Kg          | 50  | R\$ 8,59  | R\$ 429,50   |
| 7 | 464553 | <b>LEGUMINOSA</b> , variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1                                                                                   | EMB: 1 Kg   | 102 | R\$ 5,68  | R\$ 579,36   |
| 8 | 458953 | <b>MACARRÃO</b> , ingredientes adicionais: com ovos, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete | EMB: 500 g  | 100 | R\$ 4,88  | R\$ 488,00   |
| 9 | 463691 | <b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL</b> , tipo qualidade: tipo 1, espécie vegetal: girasol, teor da acidez: alto oléico - menor que 0,8%, tipo: puro   | EMB: 900 ml | 60  |           | R\$ 588,00   |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso V, alínea b do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 diz que "o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9.2 Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item. Desta forma, o não parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os alimentos possuem um prazo de validade prolongado e a demanda dos campus é bem grande.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em consulta ao ATAS SRP da UNIR foi identificado as licitações a seguir. Nº da Licitação 00016/2009 com vigência até 06/05/2011; 00014/2011 com vigência até 15/08/2012; 00015/2013 com vigência até 28/08/2014; 00033/2014 com vigência até 22/12/2015; 00014/2017 com vigência até 03/09/2018; 00032/2019 com vigência até 17/12/2020; 00010/2020 com vigência até 21/09/2021 ; 00012/2022 com vigência até 22/06/2023 para fornecimento de gêneros de alimentação. Outro sim, a pesquisa de preços foram levantados no [compras.gov.br](https://compras.gov.br), ferramenta esta que levanta preços similares, no âmbito da administração pública.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, determina que o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, promover diligências necessárias para agregar, sempre que possível, demandas referentes a objetos de mesma natureza, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual - PCA e elaborar o calendário de licitação.

11.2 A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2023 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC - 2022, contemplados no planejamento de ensino no quesito infra-estrutura destacado no item 10.5 no PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PDI 2019 – 2024 da Universidade Federal de Rondônia.

11.3. A contratação pretendida não se enquadra como contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11.4. Em consulta ao Sistema de Gestão de Contratos - SIGEC da Unir foi identificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2020/CCC/DCCL/PRAD/UNIR com vigência até 21 de setembro de 2021 para fornecimento de gêneros de alimentação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição desses materiais de consumo - Gêneros Alimentícios, visa ao atendimento da demanda reposição e disponibilização desses itens para:

- Campus Ariquemes: Manter o abastecimento de açúcar e café necessários para atender a demanda dos servidores, prestadores por um período 12 (doze) meses, sendo que as quantidades foram baseadas no consumo efetivo destes produtos neste mesmo período, excetuando-se o período pandêmico, que, devido a falta de atividades presenciais, foi provisoriamente suspensa o abastecimento desses materiais, o que, não se pode basear o consumo nesse mesmo período, tendo em vista a ausência de trabalho presencial.
- Campus Cacoal: Justifica-se na utilização pelos servidores no dia a dia e utilização por parte de departamentos, direção do campus, secretaria acadêmica e coordenadoria em eventos.
- Campus Guajará-Mirim: A aquisição de gêneros alimentícios se justifica para proporcionar um ambiente mais receptivo e interativo a comunidade acadêmica. Esse quantitativo atenderá a comunidade acadêmica, aos departamentos acadêmicos e setores administrativos do Campus.
- Campus Ji-Paraná: Justifica-se na utilização pelos servidores no dia a dia e utilização por parte de departamentos, direção do campus, secretaria acadêmica e coordenadoria em eventos.
- Campus Presidente Médici: A aquisição de café e açúcar para o campus de Presidente Médici irá beneficiar os servidores e a comunidade acadêmica em eventos realizados na instituição. O Campus frequentemente realizam diversos tipos de eventos, como seminários, conferências, palestras, workshops, encontros e reuniões, onde é comum servir café e outras bebidas. Ao disponibilizar café e açúcar para esses eventos, a instituição pode proporcionar um ambiente mais agradável e acolhedor para os participantes, além de incentivar a socialização e troca de ideias entre os presentes. Esses eventos são importantes para a consolidação de setores e para o fortalecimento da comunidade acadêmica.
- Campus Rolim de Moura: Manter o abastecimento de açúcar, arroz, café, carne salgada, trigo, leguminosa, macarrão e óleo necessários para atender a demanda dos alunos de educação do campo, uma vez que eles não recebem auxílio alimentação para passar o período de Tempo Universidade, prestadores por um período 12 (doze) meses, sendo que as quantidades foram baseadas no consumo efetivo destes produtos neste mesmo período. Além disso, o campus necessita da aquisição de café e açúcar para atender a demanda dos servidores.
- Campus Vilhena: Manter o abastecimento de açúcar e café necessários para atender a demanda dos servidores, prestadores por um período 12 (doze) meses, sendo que as quantidades foram baseadas no consumo efetivo destes produtos neste mesmo período

12.2 Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades dos 7 Campus do interior, pertencentes a Universidade Federal de Rondônia, sendo que a falta do material ora pretendido compromete o bom andamento das práticas de ensino e pesquisa e afeta diretamente a formação acadêmica dos discentes da UNIR nos cursos em questão.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização na Universidade Federal de Rondônia pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Tendo em vista o que fora estabelecido neste documento nos itens anteriores, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade para a aquisição de gêneros alimentícios, não vislumbrando possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

14.2 Considerando que os materiais a serem adquiridos não estão associados a resíduos de alto impacto ambiental, os quais requerem uma destinação específica, o descarte será realizado de forma correta pelo serviço público de coleta disponibilizado pelas Prefeituras dos respectivos Municípios. Dessa forma, considerando a importância de que os materiais não sejam descartados incorretamente e que sejam levados para aterros sanitários, a instituição realiza o descarte priorizando a minimização de impactos ambientais.

14.3. Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da fabricação, armazenamento e transporte dos materiais foram solicitados critérios de sustentabilidades nesse Estudo Técnico.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o que fora estabelecido neste processo nos itens anteriores, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade para a aquisição de gêneros alimentícios.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NADINO CARVALHO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 31/07/2023 às 15:34:33.*

**ARTUR FALQUETO SONSIN**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 31/07/2023 às 15:24:15.*